

Regras para debates entre as Candidaturas concorrentes da Pesquisa Eleitoral para os cargos de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da UFSCar no exercício 2020-2024

A Comissão Eleitoral instituída pelo Ato Administrativo ConsUni nº 54, de 25/06/2020, reunida em 16 de Julho de 2020 juntamente com a Comissão Técnico-Executiva e os representantes designados pelas Candidaturas, conforme o estabelecido no inciso III do § único do Art. 9º do Edital de 18/06/2020, elaborou o seguinte conjunto de orientações e regras para a realização dos debates entre as Candidaturas aos cargos de Reitor e Vice-Reitor da UFSCar, e suas respectivas equipes de gestão, para o período 2020-2024.

I. Da realização de debates

1. A Comissão Eleitoral organizará 4 (quatro) debates entre as Candidaturas cujas inscrições foram homologadas pelo ConsUni (cf. art. 7º do Edital), conforme cronograma abaixo (cf. item 12), devendo ser observados os seguintes requisitos básicos para sua realização:

1.1. Os debates entre as Candidaturas serão realizados remotamente, com áudio e vídeo disponíveis, ao vivo. Neste caso, a Comissão Técnico-Executiva se encarregará de criar as condições, definidas em comum acordo entre as Candidaturas e a Comissão Eleitoral, necessárias para a sua realização e de divulgar o link para a conexão dos participantes. Cada um dos debates receberá a designação de um dos *campi* da UFSCar (São Carlos, Araras, Sorocaba e Lagoa do Sino) (cf. item 12 abaixo).

1.2. Planos de Contingência: Na ocasião de queda das conexões dos participantes, os substitutos indicados previamente pela Comissão Eleitoral e por cada Candidatura podem continuar imediatamente a fala interrompida.

1.3. As Candidaturas têm sua definição e sua composição definidas pelo Edital de Pesquisa Eleitoral, com os seguintes membros candidatos: candidatos(as) aos cargos Reitor(a) e Vice-Reitor(a), pró-reitores (ProAd, ProAce, ProGPe, ProGrad, ProPG, ProPQ, ProEx), e diretor de campus, nos campi em que a diretoria de campus já tiver sido implantada no momento da publicação deste Edital (ou seja, Sorocaba e Lagoa do Sino). Todos os componentes das Candidaturas poderão participar de todos os debates.

2. Os debates serão gravados integralmente e a gravação de cada debate ficará à disposição da comunidade UFSCar pelo menos até o final do cronograma do processo de pesquisa eleitoral em canal a ser definido pela Comissão Técnico-Executiva.

2.1. O debate será transmitido publicamente em tempo real via *streaming* de acordo com as possibilidades da Comissão Técnico-Executiva.

2.2. Cessão de direitos de transmissão: Os membros de todas as Candidaturas estão cientes da presente normativa, bem como dão anuência prévia à cessão do direito de imagens captadas durante a realização dos debates, para fins de divulgação à comunidade, não cabendo à universidade, ao Consuni, à Comissão Técnico-Executiva ou à Comissão Eleitoral qualquer responsabilidade pelo uso indevido.

3. No caso de haver um segundo turno de votação (cf. § 6 do Art. 16º do Edital), não haverá novo debate entre as duas Candidaturas concorrentes, em vista do prazo exíguo indicado no cronograma do Edital (incisos XVIII a XX).

4. Os debates entre as Candidaturas deverão ser pautados pelo respeito, pela disciplina, ética e decoro acadêmico, pela tolerância e pela total isonomia entre as Candidaturas, e deverão contribuir para a discussão de propostas para a UFSCar e sua gestão.

5. Cada debate será coordenado por mediadores que sejam preferencialmente membros da Comissão Eleitoral ou ainda indicados pela Comissão Eleitoral, mas sempre definidos em comum acordo entre as Candidaturas, que poderão ter/solicitar ainda a colaboração do Presidente e demais membros da Comissão Eleitoral.

6. O Presidente da Comissão Eleitoral poderá intervir na condução dos trabalhos, cassar a palavra, suspender o debate se não for atendido o que está estabelecido no Edital de Pesquisa Eleitoral, Normativa de Boas Práticas de Pesquisa Eleitoral, Regras dos Debates definidas no presente documento, bem como aquilo que foi acordado com as Candidaturas, além de fazer outros encaminhamentos que julgar apropriados.

7. O moderador controlará o tempo permitido para perguntas e respostas.

8. Ao início do debate, o mediador fará um sorteio das três Candidaturas indicando a ordem da primeira participação dos candidatos. Nas fases subsequentes esta ordem irá modificando-se pela troca sequencial de posição no sorteio, conforme segue:

Sorteio inicial	A	B	C
Segunda participação	B	C	A
Terceira participação	C	A	B
Quarta participação	A	B	C
Segue-se essa sequência.			

9. Durante o debate, os/as candidatos/as poderão fazer uso de computadores portáteis, tablets e smartphones para auxiliar a sua exposição, formulação de questões e de respostas.

10. Os debates terão duração de duas horas e quarenta minutos e serão divididos em 5 (cinco) blocos, assegurando-se aos candidatos tempos iguais em cada bloco. Todas as intervenções, para se assegurar tempos iguais aos candidatos, serão devidamente cronometradas de forma visível à comunidade no ato da transmissão.

10.1. **Bloco 1 (5 minutos) - Constituição da/Instalação da mesa**, com a chamada dos candidatos a reitor/a, representando suas Candidaturas, com a apresentação das regras do debate;

10.2. **Bloco 2 (30 minutos) – Apresentação dos candidatos e de seus Programas de Gestão para a Universidade nos próximos 4 anos**. Cada candidatura terá 10 minutos para a exposição. O mediador não permitirá que o tempo de dez minutos seja ultrapassado.

- Neste bloco será facultado o uso de data show e/ou compartilhamento de documentos ou slides previamente preparados.
- As exposições seguirão a sequência definida pelo sorteio mencionado no item 8 acima.
- Quando faltarem dois minutos para o encerramento do tempo, o mediador informará ao/à candidato/a o tempo que lhe falta. Novo aviso será dado a um minuto do encerramento.

10.3. **Bloco 3 (48 minutos) – Debate entre as candidaturas**. Os/As candidatos/as a Reitor(a) deverão responder a 2 (duas) perguntas, iguais para as três candidaturas, que versem sobre os assuntos de interesse da Universidade e que serão sorteadas dentro das perguntas enviadas pela comunidade. A pergunta será lida pelo mediador e cada candidato(a) a

Reitor(a) terá 4 minutos de resposta. Em seguida, os candidatos(as) a Vice-Reitor(a) deverão responder a 2 (duas) perguntas, iguais para as três candidaturas, no mesmo formato descrito para a rodada de perguntas aos candidatos a Reitor(a).

- As exposições seguirão a sequência definida por novo sorteio como mencionado no item 8 acima.

10.4. Bloco 4 (60 minutos) – Debate dos candidatos com a comunidade.

Os/As candidatos/as deverão responder a 6 (seis) perguntas, iguais para as três candidaturas, formuladas por integrantes das 3 (três) categorias da comunidade universitária (servidores docentes, TA's, estudantes), direcionadas a todas as Candidaturas, enviadas previamente conforme descrito nos itens 11 e 13 a seguir.

- Será feita nova troca sequencial da ordem do sorteio como mencionado no item 8 acima.
- Serão sorteadas duas perguntas de cada categoria;
- O mediador lerá a pergunta (máximo de um minuto) e cada candidato/a a responderá em, no máximo, 3 (três) minutos. Cada pergunta deverá ocupar, portanto, dez minutos desse bloco;
- A Candidatura terá liberdade para escolher, dentre seus membros, quem responderá cada pergunta sorteada;

10.5. Bloco 5 (18 minutos) - Considerações finais por parte dos candidatos. O mediador concederá a palavra às Candidaturas concorrentes, após nova troca sequencial da ordem do sorteio mencionado no item 8 acima (no máximo 3 minutos), para as considerações finais acerca da eleição e do contexto educacional brasileiro, sendo destinado a cada candidato o tempo máximo de cinco (5) minutos.

10.6. Respostas que ataquem pessoas ou Candidaturas, poderão ensejar direito de resposta, conforme análise da Comissão Eleitoral. Caso esse dispositivo venha a ser acionado nas condições do item 6, será concedido 2 (dois) minutos de tempo para réplica.

10.7. Considerando que as perguntas serão previamente analisadas pela Comissão Eleitoral, o texto das perguntas não dará margem a direito de resposta.

11. A comunidade UFSCar poderá fazer perguntas às Candidaturas que serão formuladas pelo mediador durante os debates, na seguinte forma:

- 1) Serão disponibilizados à comunidade universitária três formulários *on-line* (um por categoria), onde a pergunta deverá ser realizada;

- 2) Os formulários por categoria serão divulgados oficialmente via Inforede e no site Eleições - UFSCar (<https://eleicoes.ufscar.br/>);
- 3) Os formulários deverão ser devidamente preenchidos com o nome completo, Nº UFSCar, e-mail e *campus*;
- 4) Cada membro da comunidade universitária só poderá enviar no formulário uma única pergunta;
- 5) A pergunta deverá ser objetiva e concisa, *preferencialmente* nos temas: **políticas educacionais, permanência estudantil, educação superior (ensino, pesquisa, inovação e extensão), política de gestão institucional, graduação, pós-graduação, aulas remotas, condições de trabalho, saúde de servidores e trabalhadores, ou outros temas diretamente relacionados à gestão da UFSCar.**
- 6) Perguntas enviadas fora do prazo e local estabelecido nesta norma, não serão consideradas.
 - a) A comissão Eleitoral irá selecionar as questões segundo os seguintes critérios:
 - Preferencialmente ter sido feita por membro do *campus* do Debate, estar devidamente identificada e realizada no formulário específico da categoria (itens 1 e 3 acima);
 - Perguntas ofensivas ou que não estejam dentro das normas e anseios da civilidade esperados serão desconsideradas;
 - Também serão descartadas perguntas com ataques pessoais, ou que não tenham o claro propósito de contribuir para a melhoria da gestão da UFSCar, ou ainda perguntas que impliquem em favorecimento ou desfavorecimento a alguma das candidaturas;
 - Em caso de sorteio de perguntas semelhantes às já respondidas, um novo sorteio deverá ser realizado.
 - Após o último debate, todas as perguntas formuladas pela comunidade e não ainda respondidas serão entregues às candidaturas.

12. Cronograma dos Debates:

Debate 1 - *Campus Araras* - dia 21/07 - terça-feira - 18h00

Debate 2 - *Campus Sorocaba* - dia 23/07 - quinta-feira - 18h00

Debate 3 - *Campus Lagoa do Sino* - dia 28/07 - terça-feira - 18h00

Debate 4 - *Campus São Carlos* - dia 30/07 - quinta-feira - 18h00

13. Cronograma do envio das perguntas à Comissão Eleitoral:

Para o Debate 1 - até 21/07 às 12h00.

Para o Debate 2 - até 22/07 às 15h59.

Para o Debate 3 - até 27/07 às 15h59.

Para o Debate 4 - até 29/07 às 15h59.

14. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

São Carlos, 20 de julho de 2020.

A Comissão Eleitoral do ConsUni

A Comissão Técnico-Executiva do ConsUni

Os Representantes das Candidaturas